

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 72sb1vwc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/03/2026 Projeto de resolução nº 275/2026 Protocolo nº 1317/2026 Processo nº 532/2026	
Autor: Dep. Janaina Riva Coautor(es): Dep. Max Russi		

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
MATO-GROSSENSE À SRA. RENATA
HELLMEISTER DE ABREU.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Sra. **Renata Hellmeister de Abreu**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Deputada Federal **Renata Hellmeister de Abreu**, natural de São Paulo/SP, nascida em 15 de abril de 1982, profissional formada em Administração de Empresas e Direito, com pós-graduação em Direito Eleitoral.

Parlamentar de expressão nacional, a homenageada exerce seu terceiro mandato consecutivo como Deputada Federal pelo Estado de São Paulo (2015-2019, 2019-2023 e 2023-2027), tendo sido reconduzida ao cargo em 2022 com expressiva votação de mais de 180.000 votos. É, ainda, Presidente Nacional do Partido Podemos (PODE), cargo no qual tem demonstrado firme liderança, contribuindo decisivamente para o crescimento orgânico do partido em todo o território nacional, incluindo o Estado de Mato Grosso.

A trajetória parlamentar da homenageada é marcada por uma atuação legislativa de alta relevância social, notadamente na defesa dos direitos das mulheres. Ao longo de seus mandatos, foi autora de projetos que se tornaram três leis federais voltadas ao combate à violência de gênero, entre as quais se destaca:

(a) Lei nº 13.718/2018 – conhecida como a Lei da Importunação Sexual, que tipificou como crime a prática

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

de atos libidinosos contra alguém sem o seu consentimento, com pena de reclusão de 1 a 5 anos. Referida norma representou avanço civilizatório significativo na proteção da dignidade sexual das mulheres brasileiras;

(b) Lei nº 13.931/2019 – que obrigou profissionais de saúde a notificarem as autoridades policiais, no prazo de 24 horas, sobre indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços públicos ou privados de saúde;

(c) Lei nº 14.316/2022 – que destinou 5% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Além do compromisso com a causa feminina, a parlamentar tem se destacado pela defesa intransigente da educação pública de qualidade, com diversas proposições voltadas à valorização dos professores e ao fortalecimento do ensino básico. Apresentou mais de 700 proposições legislativas ao longo de seus mandatos, evidenciando produtividade parlamentar e engajamento cívico fora do comum.

No âmbito partidário, sua gestão à frente do Podemos transformou o partido em uma das legendas que mais crescem no País, com resultado expressivo também no Estado de Mato Grosso, onde o partido conta com representação relevante tanto nas câmaras municipais quanto na própria Assembleia Legislativa Estadual.

Oriunda de uma família com sólida tradição cívica, filha do ex-Deputado Federal José de Abreu, que lutou contra a ditadura e pela restauração da democracia no Brasil, e de Cristina de Abreu, cofundadora do Centro de Tradições Nordestinas, Renata Abreu incorpora em sua trajetória os valores de serviço público, inclusão social e respeito à pluralidade cultural, ideais que encontram plena ressonância com o espírito do povo mato-grossense.

Diante da notória contribuição da homenageada ao desenvolvimento do País e dos valores que ela representa, defesa da mulher, da educação, da transparência e da democracia, entendemos mais do que justificada a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense, como forma de reconhecimento desta Casa Legislativa pelos serviços relevantes que ela presta ao Brasil e aos mato-grossenses.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Março de 2026

Janaina Riva
Deputada Estadual

Max Russi
Deputado Estadual